



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

**“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6ª LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores, para a legislatura 2017/2020, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 1º Nos períodos de recesso da Câmara Municipal os Vereadores perceberão os subsídios integralmente.

§ 2º. O vereador suplente, quando convocado para assumir uma cadeira na Câmara, perceberá o subsídio proporcionalmente ao número de sessões presente e no valor correspondente ao número de sessões realizadas no mês.

§ 3º. Os Vereadores e Presidente da Câmara não farão jus ao 13º (décimo terceiro) subsídio.

Art. 2º. O subsídio do Presidente da Câmara, para a legislatura 2017/2020, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 2º. Em quaisquer circunstâncias, serão obedecidas as limitações impostas na Constituição Federal.

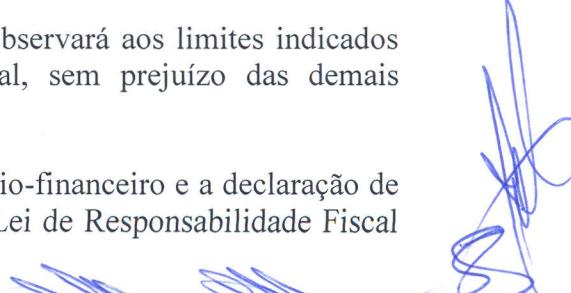
Art. 2º. As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 3º. Os subsídios ora fixados serão revistos anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índice, coincidente com a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, a teor do que dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 4º. Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e outros encargos legais e as faltas não justificadas, na forma regimental, proporcionalmente e no valor correspondente ao número de sessões realizadas no mês.

Art. 5º. O subsídio dos vereadores sempre observará os limites indicados nos artigos 29, VI, VII 29A da Constituição Federal, sem prejuízo das demais disposições legais.

Art. 5º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 16 de agosto de 2016.

Norivaldo Massuda  
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos  
1º Secretario

Gerônimo Rodrigues dos Santos  
2º Secretario



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

## ANEXO I

### Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) Impacto Analítico:

#### 1.1 – Cálculos:

Cargo	Subsídio Anterior	Subsídio Atual	Quantid.	Diferença
Presidente da Câmara	R\$ 2.662,49	R\$ 2.700,00	1	R\$ 37,51
Vereador	R\$ 1.775,00	R\$ 1.800,00	8	R\$ 200,00
<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>				<b>R\$ 237,51</b>

2-) Impacto financeiro:

DESPESA PESSOAL	EXERCÍCIO			
	2017	2018	2019	2020
Presidente da Câmara	450,12	450,12	450,12	450,12
Vereador	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
Encargos Sociais (INSS) 21%	598,52	598,52	598,52	598,52
<b>TOTAL</b>	<b>3.448,64</b>	<b>3.448,64</b>	<b>3.448,64</b>	<b>3.448,64</b>

\* Início a partir de Jan/2017

#### 2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

#### 3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

#### 4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 30.04.2016 – 1º Quadrimestre de 2016:

Receita Corrente Líquida: .....	R\$ 11.614.676,05	Índice %
Despesa com Pessoal exercício 2016 ....	R\$ 502.430,36	4,32%



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## 4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a fixação:

RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 11.614.676,05	Índice %
<b>Exercício de 2017</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 502.430,36	4,32%
(+) IMPACTO	R\$ 3.448,64	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>R\$ 505.879,00</b>	<b>4,35%</b>
<b>Exercício de 2018</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 502.430,36	4,32%
(+) IMPACTO	R\$ 3.448,64	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>R\$ 505.879,00</b>	<b>4,35%</b>
<b>Exercício de 2019</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 502.430,36	4,32%
(+) IMPACTO	R\$ 3.448,64	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>R\$ 505.879,00</b>	<b>4,35%</b>
<b>Exercício de 2020</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 502.430,36	4,32%
(+) IMPACTO	R\$ 3.448,64	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	<b>R\$ 505.879,00</b>	<b>4,35%</b>

## DECLARAÇÃO

**NORIVALDO MASSUDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**D E C L A R A**, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, 16 de agosto de 2016.



Norivaldo Massuda  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

Temos a honra de apresentar o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016** QUE “FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6ª LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS para apreciação e deliberação dos nobres Edis.

Cumprindo as disposições contidas no artigo 29, inciso V, combinado com os artigos 37, X e 39 § 4º, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/98), estamos apresentando este Projeto de Resolução que visa fixar os subsídios, em parcela única, destinados aos Vereadores e Presidente da Câmara, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão certamente os senhores vereadores darão a atenção necessária, a sua efetiva aprovação.

S. Sessões, 16 de agosto de 2016.

Norivaldo Massuda  
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos  
1º Secretario

Gerônimo Rodrigues dos Santos  
2º Secretario

Câmara Municipal Fernão  
www.cmfernão.sp.gov.br

Protocolo N.º 0150-2016  
Projeto de Resolução 0003-2016  
16/08/2016 15:46:00  
Edna Huss Garcia